

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS  
CÓPIA

LEI Nº 719

Altera a Lei nº 709, de 18 de março de 1968

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas-decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica elevada de NCr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros novos) para NCr\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos cruzeiros novos), a autorização constante da Lei nº 709 de 18/3/68, referente às despesas decorrentes com a instituição - das Festividades Folclóricas do Dia 13 de Maio.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de NCr\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos cruzeiros novos), para os - fins previstos nesta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrá-rio, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Mi - nas, 17 de maio de 1968.

*Derby Lavine*

Prefeito Municipal

*Genes Guimarães Machado*

Secretário

A bancane  
para o arquivo  
17/5/68  
HVF